



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 297/2016

DATA: 01/07/2016

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 450/2001 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. **Fica substituído** o Membro Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

LURDES DA LUZ PINTO fica substituído por **JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA**

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o decreto Nº 022/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 01 de julho de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

27-08-1990
Rúbrica nº 9
Nº 297
De 01/07/2016
Revis. Jansen

www.candoi.pr.gov.br

Adm/Edina

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br